



COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Parecer de 1º turno sobre Projeto de Lei nº 783/2026

Relatório:

De autoria do nobre vereador Neném da Farmácia, o projeto de lei nº 783/2026, que "Institui o Programa Municipal de Monitoramento de Idosos em Situação de Vulnerabilidade. Com o objetivo de promover o acompanhamento preventivo de idosos que residem sozinhos ou em condição de risco social no Município de Belo Horizonte", foi publicado nesta CMBH em 29/04/2026.

O projeto foi instruído com toda a legislação correlata (fls. 4 a 17).

A CLJ aprovou parecer pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, com apresentação de emenda, o qual fora publicado em 07/07/2026 (relatoria Vereador Vile Santos).

Posteriormente, na Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, foi declarada perda de prazo.

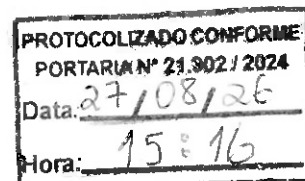
Seguindo seu trâmite normal, o mesmo foi encaminhado a esta Comissão de Saúde e Saneamento para apreciação da matéria, na qual fui designado relator para análise do art. 52, inciso VI, alínea "b" do Regimento Interno da CMBH:

"b) ações e serviços de saúde pública;"

Fundamentação:

O Projeto de Lei nº 783/2026, em suma, visa instituir, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o Programa Municipal de Monitoramento de Idosos em Situação de Vulnerabilidade. Conforme a Política Municipal do Idoso (Lei Municipal nº 11.751/2024 e Lei Municipal nº 7.930/1999), que preveem a integração de ações de saúde e assistência social voltadas à proteção, autonomia, bem-estar e inclusão da população idosa.

Na justificativa, o autor relata que:





“O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e no município, o que impõe ao Poder Público a necessidade de desenvolver políticas públicas voltadas à proteção e ao cuidado da pessoa idosa. Muitos idosos vivem em situação de isolamento social, o que aumenta significativamente os riscos de agravamento de doenças, abandono, depressão e até mesmo óbitos não assistidos.”

E mais:

“A proposta não cria obrigação rígida ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes para a implementação de um programa que pode ser executado de forma gradual, utilizando a estrutura já existente, como os agentes comunitários de saúde e as equipes da atenção básica.”.

Após esta breve explanação, passa-se às considerações técnicas atinentes a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VI, alínea “b” do Regimento Interno da CMBH.

O Projeto de Lei nº 783/2026, que visa instituir no Município um programa voltado ao monitoramento preventivo de idosos em situação de vulnerabilidade, estabelecendo princípios, diretrizes e direitos fundamentais voltados à proteção da população idosa em situação de vulnerabilidade, com prioridade para o atendimento no ambiente familiar e comunitário.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, capaz de prevenir situações graves, reduzir a sobrecarga do sistema de saúde e garantir maior dignidade à população idosa.

Além disso, o projeto incentiva a integração entre as áreas da saúde e da assistência social, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente, assegurando-lhes plenos direitos e dignidade humana, conforme preconiza a Constituição Federal.

Nesse contexto, a instituição de um programa voltado ao monitoramento preventivo de idosos em situação de vulnerabilidade garante o compromisso do Município com a construção de uma rede de atendimento mais



humanizada, e preparada para acolher demandas específicas relacionadas a população idosa. Considerando as dificuldades frequentemente enfrentadas por essas pessoas. Especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, e que residem sozinhos.

Diante do exposto, é evidente que o Projeto de Lei nº 783/2026 merece aprovação, pela sua contribuição em ações e serviços de saúde pública, e de dignidade da pessoa humana.

Conclusão

Por todo o exposto, concluo este parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 783/2026.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

JOSE DE JESUS
FERREIRA:05888715670

Assinado de forma digital por JOSE
DE JESUS FERREIRA:05888715670
Dados: 2026.08.27 12:46:32 -03'00'

JOSÉ FERREIRA
Vereador - PODEMOS